



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA QUÍMICA
NÚCLEO DE ESTUDOS EM PETRÓLEO E ENERGIA (NEPE)
COORDENAÇÃO DO PRH/ANP - UFMA**

PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH 54.1 (UFMA)

Processo Seletivo para Bolsa de Pesquisador Visitante

Edital PRH/ANP – UFMA 04/2020

Março de 2020



SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA PRH/ANP-UFMA (PRH 54.1)

O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP PRH-ANP/UFMA, comunica aos interessados que as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE DO CONVÊNIO COM A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP), estarão abertas no período de 16 de março a 03 de abril de 2020.

1. DA CLIENTELA:

Profissionais brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil portadores de visto temporário, sem vínculo empregatício, graduados em Engenharia Química, Engenharia de Petróleo, Química Bacharelado ou Química Industrial com título de Doutor e experiência comprovada na área de petróleo, gás natural ou biocombustíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a. Ficha de inscrição (formulário próprio disponível no Anexo I);
- b. Diplomas do curso de graduação e Pós-graduação (Doutorado);

OBS: Os diplomas deverão estar revalidados no País, caso emitidos por Instituições de Ensino Superior estrangeira.

- c. *Curriculum Lattes* - devidamente comprovado (documentos comprobatórios anexados ao currículo);

Obs: Os currículos serão avaliados conforme pontuação definida no Anexo II.

- d. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- e. Carta explanando a experiência em pesquisa e/ou atuação profissional no setor de petróleo, gás natural ou biocombustíveis e, em especial, nas ênfases “Transporte, refino e processamento de petróleo e gás natural” e/ou “Biocombustíveis e Demais Energias renováveis”.
- f. Apresentar proposta de Plano de Atuação com vistas ao cumprimento das metas especificadas nos itens 4.1, 4.4, 4.5, 4.9 e 4.12, discriminados no item 4 (“DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR VISITANTE”) do presente edital;

Os documentos requeridos para a ainscrição no processo seletivo, especificados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, **deverão ser apresentados em dispositivo de armazenamento (Pen-drive, Cd ou similares), digitalizados em formato pdf.**

Caso a comissão avaliadora julgue necessário, poderão ser solicitados os documentos originais ou cópias autenticadas, para fins de validação dos documentos entregues digitalizados.



3. Modalidades de inscrição

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada exclusivamente através do e-mail prh_anp_ufma@outlook.com com o título Edital PRH/ANP – UFMA 04/2020 – NOME DO CANDIDATO, acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 2 deste edital de acordo com o cronograma do processo seletivo (16 de março a 03 de abril de 2020).

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerada o último envio, desde que dentro do prazo.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR VISITANTE:

Os candidatos às Bolsas de Pesquisador Visitante deverão:

- 4.1. Desenvolver um trabalho de pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis para identificação de oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento das oportunidades detectadas;
- 4.2. Atender a necessidade de complementação do quadro docente, frente à introdução de disciplinas complementares específicas nas ênfases do programa;

OBS: Foi previamente estabelecido que as disciplinas “Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade” e “Indústria do Gás Natural”, ficariam sob a responsabilidade do Pesquisador visitante.

- 4.3. Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do Programa, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade (Indústria do Gás natural, Energia Desenvolvimento e Sustentabilidade, entre outras).
- 4.4. Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 4.5. Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- 4.6. Possuir produção científica relevante nas ênfases do PRH, na forma de trabalhos em eventos, periódicos ou patentes.
- 4.7. Dedicar-se integralmente ao programa. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- 4.8. Não estar recebendo Bolsa, ou qualquer auxílio financeiro, de outra agência de fomento, nacional ou internacional, exceto se recursos para pesquisa;
- 4.9. Auxiliar na organização da reunião de avaliação estratégica das tendências tecnológicas do setor alvo do curso, a ser realizada anualmente;
- 4.10. Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas.
- 4.11. Ministrar palestras e cursos extracurriculares ligados a temática da indústria do petróleo;



- 4.12. Empenhar-se na viabilização de estágios e projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
- 4.13. Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, o Relatório Anual de Atividades;
- 4.14. Comunicar imediatamente ao GESTOR qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de pesquisador visitante, ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações.
- 4.15. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades de Pesquisador Visitante, sendo que o afastamento por mais de 60 (sessenta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da Bolsa.

5. DO NÚMERO E DO VALOR DAS BOLSAS:

- 5.1. Será oferecida uma (01) bolsa para Pesquisador Visitante no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinqüenta reais), com duração máxima de 30 meses, conforme estabelecido pela ANP;
- 5.2. O bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. Prova de títulos (P1), de acordo com o anexo II, sendo atribuída uma nota 10 (dez) para o candidato que obtiver a maior pontuação e as demais notas sendo calculadas de forma proporcional (Peso 3).
- 6.2. Avaliação da carta (P2) explanando a experiência em pesquisa e/ou atuação profissional no setor de petróleo, gás natural ou biocombustíveis (Peso 3).
- 6.3. Avaliação do Plano de Atuação (P3) (Peso 4).
- 6.4. A nota final será calculada pela equação:

$$NF = \frac{P1 * 3 + P2 * 3 + P3 * 4}{10}$$

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Serão critérios de desempate:
 - i. Maior pontuação no plano de ação (P3);
 - ii. Maior pontuação na carta explanando a experiência (P2);
 - iii. Maior pontuação na prova de títulos (P1).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:

- 8.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado na semana do 06 ao 10 de abril, sendo publicizado no quadro de avisos do Departamento de Tecnologia



Química e informado, por e-mail, para todos os candidatos inscritos no processo seletivo.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS:

- 9.1. O prazo para entrada de pedido de recurso é de 24 horas úteis, após a publicação do resultado parcial do processo seletivo;
- 9.2. O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Comissão Gestora do Programa PRH/ANP 54, devendo ser protocolado no Departamento de Tecnologia Química da UFMA ou encaminhado para o e-mail prh_anp_ufma@outlook.com sob o título “Interposição de recurso referente ao Edital PRH/ANP – UFMA 04/2020”;
- 9.3. Serão automaticamente indeferidos recursos intempestivos;
- 9.4. Caberá a Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP 54.1 julgar os recursos em única instância;
- 9.5. A decisão referente aos recursos será publicada no quadro de avisos do Departamento de Tecnologia Química e também encaminhada por e-mail aos interessados em até 48 horas úteis, contadas a partir do término do prazo para entrada de recursos;
- 9.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DIVULGALÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 17 de abril, sendo divulgado inicialmente no quadro de avisos do Departamento de Tecnologia Química e posteriormente no *site* da Universidade Federal do Maranhão (www.ufma.br).

11. INFORMAÇÕES:

- 11.1. Informações complementares sobre o Programa PRH 54.1 poderão ser obtidas através do e-mail: prh_anp_ufma@outlook.com ou ainda pelo telefone (98) 3272–9237;
- 11.2. Os deveres dos bolsistas para com o Programa, dentre outras informações estão disponíveis na página www.anp.gov.br.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
16 de março de 2020	Publicação do Edital
16 de março a 03 de abril de 2020	Recebimento das inscrições
06 a 10 de abril de 2020	Resultado Parcial do processo seletivo
24h úteis após divulgação do resultado parcial	Prazo para pedido de recursos
Até 17 de abril de 2020	Resultado final do Processo seletivo

13. DOS CASOS OMISSOS:



13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Comissão Gestora do Programa PRH/ANP 54.1.

São Luis (MA), 16 de março de 2020

Wendell Ferreira de La Salles
Coordenador PRH-ANP/UFMA



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH/ANP - UFMA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa de Pesquisador Visitante

IDENTIFICAÇÃO					
Nome do Candidato:					
Filiação:					
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de Emissão:	CPF:
ENDERECO					
Rua/Avenida:					Nº:
Complemento:				Bairro:	
CEP:	Cidade:		UF	Telefone Residencial:	
E-mail:			Telefone Celular:		

São Luis, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS DE INTERESSE DO SETOR DO PETRÓLEO

PRH/ANP - UFMA

ANEXO II

OBS: Consideram-se títulos em áreas de conhecimento do PRH no presente edital, títulos relacionados com as áreas de “*Biocombustíveis e Demais Energias Renováveis*” e de “*Transporte, Refino e Processamento de Petróleo e Gás Natural*”.

NATUREZA DE TÍTULOS	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO I – TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Pós – Doutorado	
– em áreas de conhecimento do PRH	250 pontos (máx. 1)
– em outra área	125 pontos (máx. 1)
Doutorado	
– em áreas de conhecimento do PRH	1000 pontos (máx. 1)
– em outra área	500 pontos (máx. 1)
Mestrado	
– em áreas de conhecimento do PRH	500 pontos (máx. 1)
– em outra área	250 pontos (máx. 1)
Experiência na Graduação (por semestre)	
Monitoria	10 pontos (máx. 4)
Bolsista de Iniciação Científica	10 pontos (máx. 4)
Bolsista de Extensão	10 pontos (máx. 4)
Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET)	10 pontos (máx. 4)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Exercício do Magistério em Instituições de ensino superior, devidamente autorizadas ou reconhecidas.	
Pós – Graduação (Apenas em áreas de conhecimento do PRH)	
a) Stricto Sensu	20 pontos/cada 15h-aulas
b) Lato Sensu	10 pontos/cada 15h-aulas
Graduação (Por semestre letivo de atividade em IES)	
– em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/semestre (máx. 10)
– em outra área	25 pontos/semestre (máx. 10)
Exercício Técnico Profissional em função relacionada com as áreas de concentração do PRH	50 pontos/semestre



DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO III– ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	
Participação em Atividades de Pesquisa (aprovadas por órgãos Colegiados de uma IES ou por Instituições Credenciadas)	
Coordenação de Projeto (em áreas de concentração do PRH)	30 pontos/semestre (máx. 6)
Coordenação de evento nacional/internacional	20 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento regional	10 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento local	5 pontos (máx. 4)
Participação em Atividades de Extensão (aprovadas por órgãos Colegiados de uma IES ou por Instituição Credenciada)	
Coordenador de Projeto de extensão (em áreas de concentração do PRH)	30 pontos/semestre (máx. 6)
Coordenação de evento nacional/internacional	20 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento regional	10 pontos (máx. 4)
Coordenação de evento local	5 pontos (máx. 4)

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO IV– PRODUÇÃO CIENTÍFICA (publicados ou registrados nos últimos 5 (cinco) anos)	
Publicação de livros com ISBN	
– em áreas de conhecimento do PRH	100 pontos/livro
– em outra área	50 pontos/livro
Capítulos de livros publicados	
– em áreas de conhecimento do PRH	50 pontos/livro
– em outra área	25 pontos/livro
Artigos publicados em periódicos especializados	
Qualis A1	50/artigo
Qualis A2	40/artigo
Qualis B1	30/artigo
Qualis B2	20/artigo
Qualis B3	15/artigo
Qualis B4	10/artigo
Qualis B5	8/artigo
Sem Qualis	5/artigo
Patente Registrada	
	50 pontos/patente
Trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional	
– em áreas de conhecimento do PRH	20/trabalho
– em outra área	10/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional	
– em áreas de conhecimento do PRH	10/trabalho
– em outra área	5/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de congresso regional	
– em áreas de conhecimento do PRH	5/trabalho
– em outra área	2,5/trabalho

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO V– PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	
Participação em Comissões Examinadoras de:	
Monografias	
– em áreas de conhecimento do PRH	5 pontos/participação
– em outra área	2,5 pontos/participação



Mestrado	
– em áreas de conhecimento do PRH	10 pontos/participação
– em outra área	5 pontos/participação
Doutorado	
– na área de conhecimento do PRH	20 pontos/participação
– em outra área	10 pontos/participação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO VI - ORIENTAÇÕES (em áreas de concentração do PRH)	
Orientação de Tese de Doutorado concluída	100/orientação
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	50/orientação
Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída	20/orientação
Orientação de Monografia ou trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	10/orientação

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
GRUPO VII – OUTROS	
Palestras ou cursos de extensão (mínimo 8 horas) ministrados na área de concentração do PRH	20 pontos/curso ou palestra
Pesquisador/Professor Visitante na área de concentração do PRH	100 pontos